LEI Nº 5.485, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia da Agricultura Familiar".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia da Agricultura Familiar", a ser comemorado, anualmente, no segundo final de semana do mês de setembro.

Art. 2º O "Dia da Agricultura Familiar" tem como objetivo:

I - reconhecer e valorizar o trabalho dos agricultores familiares do Município de Foz do Iguaçu – PR;

II - promover ações e eventos que incentivem a agricultura familiar, fomentando sua importância para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município;

III - difundir práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica na agricultura familiar;

IV - estimular a integração e a cooperação entre agricultores familiares e a comunidade em geral;

V - incentivar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo feiras, exposições e outras formas de divulgação.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, no "Dia da Agricultura Familiar" poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - feiras e exposições de produtos da agricultura familiar;

II - palestras, seminários e oficinas sobre técnicas agrícolas, sustentabilidade e inovação tecnológica;

III - atividades culturais e recreativas que promovam a integração da comunidade com os agricultores familiares;

IV - premiações e reconhecimentos aos agricultores familiares que se destacarem em suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d77c2483-0898-45b7-bf27-e8e2947af03a.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Secretário Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
de Transparência e Governança

Vilmar Andreola
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d77c2483-0898-45b7-bf27-e8e2947af03a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.485/2024**

Assunto: **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d77c2483-0898-45b7-bf27-e8e2947af03a

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: d77c2483-0898-45b7-bf27-e8e2947af03a

Hash do Documento

06801DE4AE88C6C34FF4516E6A4F9561648185E1D5CB9D0F1CDB7F4D954AEA87

Anexos

5485 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - PL 95-2024 - VEREADOR ALEX MEYER..docx - **d57532ec-87b8-4457-a27e-d5d0a64f73c3**
PL 95-2024 - ALEX MEYER.pdf - **63e13ab1-9d23-4bdb-a365-47c9187c0f4c**
5485 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - PL 95-2024 - VEREADOR ALEX MEYER.pdf - **cad55707-9637-4d3b-afe6-b1b9f9fddaf0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 30/10/2024 15:00:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 30/10/2024 16:07:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 31/10/2024 8:08:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

VILMAR ANDREOLA (Signatário) - CPF: ***66429949** em 31/10/2024 8:00:54 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5082 - Data: 31/10/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.